



2901	01432 .084	Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	410,8 5
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	6.260. 410,8 5

ÓRGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	15451 02112 .083	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	361.0 00,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				361.0 00,00	0,00

TOTAL GERAL: R\$ 11.117.145,36

**DECRETO Nº 18.436, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

Altera os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos da Lei Municipal nº 1.411, de 13 de junho de 2007, da Lei Municipal nº 1.633, de 18 de setembro de 2009 e da Lei Municipal nº 1.885, de 10 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função pública de conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes representantes:

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SMED:
Eliane Silva Souto, Titular;
Regina Pereira Meira, Titular;
Rodrigo Lima Santos, Suplente;
Thiago Leal Menezes, Suplente.

II – Representando os Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Ronilson Ferreira dos Santos, Titular;
Gilvana Ferreira Santos Custódio, Suplente.

III – Representando os servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Helder Carlos da Silva Sousa, Titular;
Lorena Freire de Oliveira, Suplente.

IV – Representando os Pais dos Alunos das Escolas Públicas:
José Roberto Rocha de Oliveira, Titular;
Genivan Silva Nery, Titular;
Adriana Rosa de Jesus Santos, Suplente;
Antero Fernandes Botelho Neto, Suplente.

V – Representando os Alunos da Rede Municipal de Ensino:



Marizete Silva Oliveira, Titular;
João Paulo Souza de Oliveira, Titular;
Vanessa Abade Souza, Suplente;
Luan Ricardo Gomes da Silva, Suplente.

VI – Representando os Professores das Escolas Públicas Municipais:

Davino do Nascimento Silva, Titular;
Ariane da Silva Brandão, Suplente.

VII – Representando o Conselho Municipal de Educação:

Heloisa Fernandes Garcia Brito, Titular;
Carmen Silva Freitas de Oliveira, Suplente.

VIII – Representando o Conselho Tutelar:

Marília Araújo Santos, Titular;
Letícia Prado Souza Gomes, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 19 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.437, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Anexo Único do Decreto 18.212, de 17 de Outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, inciso XI,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 32 do Anexo Único do Decreto 18.212, de 17 de Outubro de

2017, que regulamentou o serviço de transportes público seletivo complementar de passageiros do Município de Vitória da Conquista, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. O veículo a ser cadastrado no STSC deve ser novo, ou com idade máxima de 04 (quatro) anos, sendo permitida a sua permanência por até 07 (sete) anos do ano de fabricação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 19 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal